



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIR TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024, processo licitatório n.º 0026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA OSMANI BARBOSA,104, PLANALTO, MONTES CLAROS/MG CEP: 39.404-533
REPRESENTANTE: THAIS ZAMPIERON GABBARDO
E-MAIL: solovitta@gmail.com TEL.: (38)99996-8181

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46121	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3 MS 660 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$1,04	R\$20,80
46122	ARRUELA DE SEGURANÇA 8X1,3 MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$1,05	R\$21,00
46087	GRAMPO ELASTICO MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$9,88	R\$197,60
46034	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS 661 COD: 1144-007-1601 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	5,00	R\$114,78	R\$573,90
46088	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$116,90	R\$2.338,00
46089	JOGO DE ROLETE ANULAR MS 661 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$125,57	R\$2.511,40



46035	JUNTA DO CILINDRO MS 382 COD: 1119-029-2307 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	10,00	R\$18,00	R\$180,00
46090	JUNTA DO CILINDRO MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$18,78	R\$375,60
46036	JUNTA DO CILINDRO MS 661 COD: 114-029-2300 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	10,00	R\$18,78	R\$187,80
46091	JUNTA DO CILINDRO MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$19,99	R\$399,80
46094	LIMA CHATA(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	30,00	R\$20,99	R\$629,70
46037	LIMATÃO 5/32 COD: 5605-771-4006 9ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	50,00	R\$15,99	R\$799,50
46096	LIMATÃO 5/32; (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	50,00	R\$15,99	R\$799,50
46098	MOLA DE RECUO MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$20,99	R\$419,80
46099	MOLA DE RECUO MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$20,99	R\$419,80
46100	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM MS 382(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$13,99	R\$279,80
46039	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM MS 661 COD: 0000-997-5520 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	4,00	R\$13,99	R\$55,96
46101	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$13,99	R\$279,80
46045	POLIA DE PARTIDA 361/382 COD: 1128-195-0400 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	5,00	R\$23,99	R\$119,95
46106	POLIA DE PARTIDA 361/382. (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$23,99	R\$479,80
46046	PORCA SEXTAVADA M8 MS 382 COD: 0000-955-0801 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$8,99	R\$179,80
46108	PORCA SEXTAVADA M8 MS 382(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	50,00	R\$8,99	R\$449,50
46047	PORCA SEXTAVADA M8 MS 660 COD: 0000-955-0801 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$8,99	R\$179,80
46109	PORCA SEXTAVADA M8 MS 660(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$8,99	R\$179,80
46048	PORCA SEXTAVADA M8 MS 661 COD: 0000-955-0801 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$8,99	R\$179,80

[Handwritten signature]



46110	PORCA SEXTAVADA M8 MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	40,00	R\$8,99	R\$359,60
46049	RESPIRO DO TANQUE MS 382 COD: 0000-350-5800 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	5,00	R\$29,99	R\$149,95
46113	RESPIRO DO TANQUE MS 382 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$29,99	R\$599,80
46114	RETENTOR 17 x 32 MS/660(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$25,00	R\$500,00
46054	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOSSERRAS.	HORA	Stihl	300,00	R\$126,67	R\$38.001,00
46156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOSSERRAS	HORA	Stihl	200,00	R\$126,67	R\$25.334,00
46155	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ROÇADEIRA FS 160 E FS 220	HORA	Stihl	500,00	R\$126,67	R\$63.335,00
46061	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 661 COD: 1144-640-1717 (ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	5,00	R\$119,99	R\$599,95
46162	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 661(ORIGINAL OU GENUINO)	Unidade	Stihl	20,00	R\$119,99	R\$2.399,80
Valor Total: R\$143.537,31						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, 17 de Junho de 2024.



Roberto Jairo Torres-
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por THAIS
ZAMPIERON GABBARDO:09693391608

CP COMERCIO E SERVICOS LTDA
THAIS ZAMPIERON GABBARDO